



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1673 de 22 de abril de 1991.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1497, de 22 de Abril de 91,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de CR\$ 100.000,00 (- cem mil cruzeiros), destinados à concessão de auxílio e/ou contribuição à Delegacia de Ensino de Jaú, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

- 08. - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 42. - Ensino Fundamental.
- 1881. - Ensino Regular.
- 4300. - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
- 4310. - Transf. Intragovernamental.
- 4312. - Contribuições para Desp. de Capital.: CR\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - do crédito mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

- 5. - DIVISÃO DE EDUC.ESP.CULTURA E TURISMO.
- 5.7 - Turismo.
- 4.1.1.0-Obras e Instalações - F.080. CR\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua - publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de abril de 1991.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta